



autorizar o afastamento, com prejuízo de suas demais atribuições, do Procurador de Justiça Militar, Dr. DIMORVAN GONCALVES LEITE e dos Promotores de Justiça Militar, Dr. SERGIO DE SALDANHA DA GAMA JÚNIOR e Dr. CICERO ROBSON COIMBRA NEVES, para atuar no processo administrativo CNMP/PAD 1.00054/2015-22, nas localidades de Recife/PE e Fortaleza/CE, no período de 9 a 13 de maio de 2016.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 87, seção 2, pág. 64, de 9-5-2016)

N.º 60

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido na Portaria n.º 33/PGJM, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo da Memória Institucional do Ministério Público Militar, **resolve:**

Art. 1.º Designar os Membros, Dr. MARIO SERGIO MARQUES SOARES, Subprocurador-Geral de Justiça Militar e Dr. JORGE LUIZ DODARO, Subprocurador-Geral de Justiça Militar Aposentado e as servidoras ELIANE ALVES ALIPIO e MARINA SCARDOVELLI DE SOUZA, para integrarem o Conselho Consultivo da Memória Institucional do Ministério Público Militar.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Consultivo da Memória Institucional do Ministério Público Militar será exercida pelo Doutor MARIO SERGIO MARQUES SOARES.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 61

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1.º Alterar o artigo 2º da Portaria PGJM Nº 33, de 22 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 11 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º.** O Conselho Consultivo será composto pelo Coordenador de Gestão de Acervos e Memória Institucional, pelo Chefe do Setor de Memória Institucional e por, pelo menos, um Membro do Ministério Público Militar designado por ato do Procurador-Geral de Justiça Militar.

Parágrafo único. A presidência do Consultivo Consultivo será exercida por um dos Membros do Ministério Público Militar que integrar o respectivo Conselho.”

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(a) JAIME DE CASSIO MIRANDA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Ata da Audiência de Distribuição de Processos nº 054/2016

Audiência realizada em 27 de abril de 2016, às 15h14min, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça Militar, Doutor Jaime de Cassio Miranda.

Distribuição, por meio do sistema de processamento eletrônico, dos seguintes feitos, nos termos da Resolução nº 46/2005/CSMPM:

I - Feitos de Forma Especial sem Fixação de Prazo

1. APELAÇÃO nº 112-98.2015.7.05.0005
Auditoria de Origem: 5ª CJM/PR
Subprocurador-Geral: Dr. Alexandre Concesi - 6º Ofício
Distribuição: vinculação

II - Habeas Corpus

1. HABEAS CORPUS nº 0000049-92.2016.7.00.0000
Auditoria de Origem: 12ª CJM/AM
Subprocurador-Geral: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema - 11º Ofício
Distribuição: sorteio